



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SACRAMENTO PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1664, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a,

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SACRAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel José Afonso de Almeida, nº 158F, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.370.943/0001-01, neste ato representada por seu Presidente em exercício THALES FERREIRA BIANCHINI, inscrito no CPF 055.656.096-60, portador da cédula de identidade RG MG-11928778 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.664, de 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 003, de 30 de agosto de 2019, da Associação Musical de Sacramento, protocolado sob o nº. 2467/2019, solicitando a juntada de complementação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 306, datado de 03 de setembro de 2019, exarado pelo advogado Bruno Mateus do Nascimento;

O presente ADITIVO tem por escopo ACRESCER O VALOR DO RECURSO, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.664/2019, do Termo de Fomento nº. 001/2019, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº. 1.610/2018, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho..

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescida no valor total da parceria a quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais), a ser repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de setembro de 2019, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.23.695.0044.2011.3.3.50.43.00 Ficha 655.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho complementar, protocolado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, juntamente com Ofício nº. 003, de 30 de agosto de 2019, sob o nº. 2467/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2019.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Thales Ferreira Bianchini
Presidente da Associação Musical de Sacramento - MG

Testemunhas:

1) - _____
Rosimeire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) - _____
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração